

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO Nº 454

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ANÁLISE DE VULNERABILIDADES E TESTE DE INVASÃO (PENTEST) NO AMBIENTE EXTERNO E INTERNO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, EMISSÃO DE RELATÓRIOS E APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Em atenção à impugnação apresentada pela empresa **RUSSELL BEDFORD GM AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, protocolada em 18 de agosto de 2025, informamos que, após análise, e considerando os subsídios prestados pela Gerência de Tecnologia da Informação, a exigência da certificação CertiGov – Certificação de Processos Éticos, constante no item 13.5.1.5 do edital, será suprimida dos requisitos de habilitação (qualificação técnica).

A decisão visa ampliar a competitividade e a participação de empresas interessadas, em consonância com os princípios da ampla concorrência, isonomia, proporcionalidade e razoabilidade.

Contudo, ressaltamos que a certificação CertiGov poderá ser exigida no momento da assinatura contratual ou substituída por certificações equivalentes ou superiores, como a ISO/IEC 27001, como forma de assegurar o compromisso ético e a integridade na execução dos serviços contratados.

Dessa forma, o edital será ajustado para refletir essa alteração, e a sessão pública será postergada, com nova data a ser oportunamente divulgada nos meios oficiais, garantindo a transparência e o respeito aos prazos legais.

Comissão Permanente de Licitação
SENAC/AM